

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da: Secretaria Municipal de Administração

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e esgotamento sanitário em vias públicas do Município de Paranatama/PE.

Nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, formaliza-se a presente demanda visando à instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e esgotamento sanitário em vias públicas do Município de Paranatama/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores constantes do Projeto Básico de Engenharia.

A adoção da modalidade Concorrência Eletrônica mostra-se adequada por tratar-se de obra de engenharia, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando ampla competitividade entre os licitantes, observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e esgotamento sanitário em vias públicas do Município de Paranatama/PE.

A contratação tem por finalidade promover a melhoria da infraestrutura urbana municipal, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança viária, drenagem e saneamento básico, contribuindo para a valorização dos espaços públicos,



melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento do desenvolvimento urbano do Município.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação contempla a execução de obra de engenharia destinada à implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, execução de sistema de esgotamento sanitário, implantação de sinalização horizontal e vertical, bem como todos os serviços complementares necessários ao perfeito funcionamento da obra, observando rigorosamente as especificações constantes do Projeto Básico de Engenharia.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificações dos órgãos competentes, legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis às obras públicas, utilizando materiais de primeira qualidade e mão de obra tecnicamente qualificada.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e esgotamento sanitário em vias públicas do Município de Paranatama/PE.	Serviço	01	R\$ 1.721.374,22

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana do Município de Paranatama/PE, mediante a implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e sistema de esgotamento sanitário em vias



públicas que atualmente apresentam condições inadequadas de trafegabilidade e infraestrutura.

A execução da obra proporcionará melhores condições de mobilidade para veículos e pedestres, redução da poeira e da lama em períodos chuvosos, maior segurança no trânsito, melhoria das condições sanitárias e valorização das áreas beneficiadas, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Além dos benefícios sociais, a intervenção contribuirá para a conservação das vias públicas, redução dos custos futuros de manutenção e fortalecimento do desenvolvimento urbano do Município, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado quando cabível, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e esgotamento sanitário nas vias públicas contempladas pelo projeto executivo.

A contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, conforme disposto no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de obra de engenharia, garantindo ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e adequada execução do objeto.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 1.721.374,22 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

A estimativa foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias constantes do Projeto Básico de Engenharia, observando as composições de custos oficiais aplicáveis às obras públicas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação pertinente.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)



22000 SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS 17 451 0537 1035 0000 Pavimentação, construção, restauração e ampliação de calçamento e meio fio. 4.4.90.51.00 Obras e instalações 0.05.27 06.001 Recurso Próprios

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços serão executados nas vias públicas do Município de Paranatama/PE, conforme locais e trechos definidos no Projeto Básico de Engenharia.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos equipamentos entregues, verificando-se sua conformidade com a nota de empenho e com as especificações constantes do Termo de Referência.

O recebimento definitivo será realizado após análise técnica dos equipamentos, constatando-se o atendimento às especificações, funcionamento adequado, integridade física, garantia do fabricante e compatibilidade com as exigências contratuais. Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Por se tratar de obra de infraestrutura urbana, deverão ser observadas todas as normas ambientais aplicáveis, adotando-se medidas destinadas à mitigação dos impactos decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil, controle de poeira, proteção da drenagem natural e utilização racional dos recursos naturais, observando-se as diretrizes da legislação ambiental vigente e das normas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

3.0 GESTOR DO CONTRATO



Fabiano Rocha da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.131.***-17

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Reginaldo Leonel e Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.242.***-25

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional compatíveis com o objeto da contratação, apresentando, no que couber:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, quando aplicável;

comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, conforme exigências definidas no Projeto Básico e no edital;

demaís documentos exigidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital da licitação, compreendendo, entre outros, ato constitutivo, inscrição no CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou CAU, bem como comprovação da capacidade técnica compatível com a execução dos serviços objeto da contratação.



5.2 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorrerá da realização de Concorrência Eletrônica, modalidade prevista no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de obra de engenharia.

A adoção dessa modalidade assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os critérios estabelecidos no edital e no Projeto Básico.

A contratação possibilitará a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização viária e esgotamento sanitário em vias públicas do Município de Paranatama/PE, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da segurança viária e das condições de saneamento básico, garantindo maior qualidade de vida à população e promovendo o desenvolvimento urbano, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Paranatama - PE, 06 de agosto de 2026

Fabiano Rocha da Silva, CPF sob o nº ***.131.***-17

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas

